



Portaria-DA-FCP n.º 006/2020

Corrente (PI), 31 de julho de 2020.

O DIRETOR ACADÊMICO DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE
– FCP, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta IES,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo **novo coronavírus (COVID-19)**, seguida pela Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria n.º 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, nos termos do Decreto Federal n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do **novo coronavírus** pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **novo coronavírus**, por meio da Portaria n.º 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 343/2020, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, a qual teve suas determinações prorrogadas pela Portaria n.º 395, de 15 de abril de 2020, pela Portaria n.º 473, de 12 de maio de 2020, até o dia 15 de junho de 2020, e pela Portaria n.º 544, de 16 de junho de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020 bem como no Decreto n.º 19.116, de 22 de julho de 2020, do Governo do Estado do Piauí, prorrogando o prazo das medidas de distanciamento social no âmbito escolar até o dia 22 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços educacionais e de adotar medidas no âmbito acadêmico da Faculdade do Cerrado Piauiense (FCP) para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública com medidas para evitar aglomerações e contatos frequentes entre muitas pessoas,



prevenindo contaminações e a proliferação da **COVID-19**, doença causada pelo **novo coronavírus**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogada a **mudança temporária da modalidade de ensino no Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Cerrado Piauiense de “presencial” para “telepresencial”** até o dia 31 de dezembro de 2020, com a manutenção da suspensão das aulas presenciais e permanência da adoção de aulas remotas e atividades através de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) na Plataforma *Moodle*, com postagens na Plataforma do Sistema Acadêmico da FCP (Inforgeneses), com a utilização de aplicativo de reunião telepresencial (ZOOM), as quais deverão acontecer dentro do previsto no Calendário Acadêmico do Período Letivo 2020/2, da seguinte forma:

I – Fica mantida, no período mencionado, a adoção, temporariamente, enquanto durar o período de distanciamento social, o sistema de TELETRABALHO (HOME OFFICE) para os professores do curso de graduação em Bacharelado em Direito e pós-graduação na área de Direito, os quais farão as postagens de suas aulas na Plataforma do Sistema Acadêmico da FCP e na Plataforma *Moodle* de acordo com os conteúdos programáticos de seus planos de disciplinas;

II – Fica definido o **PLANO PADRÃO DE POSTAGEM** no ambiente de aprendizagem virtual (AVA), conforme ANEXO ÚNICO desta portaria, constando a forma de estruturação em três unidades de estudo para cada disciplina com as orientações de estudo, utilização de ferramentas da Plataforma *Moodle*, atividades de avaliação e as metodologias que podem ser adotadas para uniformização do AVA desta IES;

III – Os professores de cada disciplina deverão disponibilizar no ambiente de aprendizagem virtual (AVA) guias de aulas e materiais de estudos relacionados aos temas contemplados no plano de unidade, bem como identificar e recomendar os livros constantes no acervo bibliográfico físico e virtual (Biblioteca Digital Saraiva) de referência desta IES para estudo;

IV – Os professores deverão estar à disposição dos alunos nos horários definidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito para as aulas remotas ou atividades assíncronas devendo fazer uso de tecnologias de comunicação com registros na Plataforma *Moodle* utilizando as ferramentas disponíveis (Chats, fóruns, etc.) para informações e resolução de dúvidas;



V – Para as atividades síncronas com aulas remotas *on line*, os professores farão uso da plataforma de videoconferência ZOOM e os chats da Plataforma *Moodle*;

VI – Os registros de frequência e notas serão feitas pelos professores com base na participação nas atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) a ser disponibilizado na Plataforma *Moodle*, apresentação de atividades e/ou trabalhos propostos para essa finalidade, conforme cronograma disposto em cada unidade de estudo do AVA;

VII – Os registros de aulas serão feitos com base na participação das aulas remotas utilizando os sistemas eletrônicos disponíveis (ZOOM, Plataforma *Moodle*, etc.);

VIII – As aulas virtuais remotas, postagens de materiais de estudo e atenção aos alunos serão monitoradas pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito sob a supervisão da Direção Acadêmica desta IES para fins de registro de carga horária docente;

IX – As avaliações serão realizadas através de atividades e tarefas que deverão ser propostas no PLANO DE ENSINO disponibilizado no AVA, devendo ser propostas atividades e/ou trabalhos para a atribuição de nota seguindo o Sistema de Avaliação desta IES.

Art. 2.º - Para fins do disposto nesta Portaria, as atividades e/ou trabalhos realizados pelos discentes deverão ser entregues diretamente aos professores através da Plataforma *Moodle*, não devendo, em qualquer hipótese, ser entregues na Secretaria Acadêmica desta IES.

Art. 3.º - Durante o período em que durar a suspensão das aulas presenciais e adoção de aulas virtuais remotas com aplicação de atividades e/ou trabalhos na modalidade à distância, os professores deverão permanecer na cidade de Corrente, podendo os mesmos ser convocados para reuniões presenciais e, ao fim da aplicação da medida preventiva, deverão retornar *incontinenti* ao trabalho nas dependências da IES.

Art. 4.º - A Direção Geral, Direção Acadêmica, Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, Coordenação do Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, Coordenação do Núcleo Psicopedagógico, Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e Biblioteca da Faculdade do Cerrado Piauiense atenderão através dos grupos funcionais criados utilizando o aplicativo de mensagens instantâneas *WhatsApp* em horários dispostos por esta Direção das 14h00min às 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira, e, ocasionalmente, aos sábados pela manhã, das 08h00min às 12h00min, devendo



funcionar apenas a Secretaria Acadêmica em regime de escala de segunda-feira a sexta-feira, das 14h00min às 18h00min, conforme determinação da Direção Geral.

Art. 5.º - Ficam mantidas as disposições contidas no contrato de prestação de serviços educacionais em razão da necessidade de preservação do equilíbrio contratual com base nas recomendações da **Nota Técnica n.º 14/2020/CGEMM/DPDC/SENACON/MJ** da Secretaria Nacional do Consumidor vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e atendendo à **Notificação Recomendatória Conjunta n.º 03/2020** da 31ª e 32ª Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e PROCON do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser revogada em caso de flexibilização das medidas sanitárias, ou prorrogada por igual período ou superior, dependendo da necessidade de manutenção das medidas preventivas que autorizaram o distanciamento e o isolamento social com a realização das atividades acadêmicas à distância.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se

Corrente, Estado do Piauí, 31 de julho de 2020.

CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS

Diretor Acadêmico – FCP

Portaria-DG-FCP n.º 001/2020



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA – DA – FCP N.º 006/2020 de 31 de julho de 2020

O padrão das postagens das disciplinas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle deve seguir a sequência disposta na Figura 01:

- 01 – Apresentação (Porta de entrada da disciplina. Será destinado a falar sobre a disciplina, trazendo informações tais como carga horária, objetivos e competências);
- 02 – Divisão em SUBTÓPICOS para cada UNIDADE (I, II e III);
- 03 – Assunto da Unidade utilizando a ferramenta BASE DE DADOS (Colocar explicações sobre a Unidade);
- 04 – Arquivo que contenha explicação/conteúdo do assunto (Na descrição deve haver explicação sobre o arquivo enviado);
- 05 – Disponibilização de CHAT para tirar dúvidas (Espaço para os alunos deixarem suas dúvidas e para resposta dos professores);
- 06 – Fórum sobre o assunto da Unidade (Neste fórum, o professor deve levar o aluno a expor sua opinião sobre o assunto da Unidade);
- 07 – Link de vídeo, áudio ou mídia externa (Espaço para colocar gravações de vídeo-aulas (gravadas em casa ou pelo Zoom ou podcast. Pode também colocar link de vídeo do YouTube ou outros canais que remetam ao conteúdo da Unidade);
- 08 – Atividade sobre o assunto da Unidade (Todo assunto da Unidade tem que ter uma avaliação/atividade).



FIGURA 01

The screenshot shows a Moodle course interface. At the top, the course title is "Disciplina Teste" with a settings gear icon. Below it is a breadcrumb trail: "Painel / Meus cursos / Teste". The main content area is titled "Apresentação" and contains a light blue box with the text: "A apresentação é a porta de entrada da disciplina. Será destinado a falar sobre a disciplina, trazendo informações tais como: carga horária, objetivos e competências." Below this is a button "+ Adicionar uma atividade ou recurso".

The "Unidade 01" section contains a list of activities:

- Assunto da unidade**: "Colocar explicações sobre a unidade." (Includes edit, add, and checkmark icons)
- Arquivo que contenha explicação/conteúdo do assunto**: "Na descrição deve haver explicação sobre o arquivo enviado." (Includes edit and checkmark icons)
- Chat Tira Dúvidas**: "Espaço para os alunos deixarem suas dúvidas e os professores responderem." (Includes edit, add, and checkmark icons)
- Fórum sobre o Assunto da Unidade**: "Neste fórum o professor deve levar o aluno a expor sua opinião sobre o Assunto da Unidade." (Includes edit, add, and checkmark icons)
- Link de Vídeo, Áudio ou Mídia Externa**: "Espaço para colocar gravações de vídeo aulas (gravadas em casa ou pelo zoom) ou Podcast. Pode também colocar link de vídeo do Youtube ou outros Canais que remetem ao conteúdo da unidade." (Includes edit and checkmark icons)
- Atividade sobre o Assunto da Unidade**: "Todo Assunto de Unidade tem que ter uma avaliação/atividade." (Includes edit, add, and checkmark icons)

At the bottom of the unit list is another button: "+ Adicionar uma atividade ou recurso".

Corrente, Estado do Piauí, 31 de julho de 2020.

CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS
Diretor Acadêmico – FCP
Portaria-DG-FCP n.º 001/2020